



PEDIDO DE COMPRA: 000107 / 2026  
EMISSÃO: 27/02/2026  
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

**Objetivo:** Aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

**Justificativa:** A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola de um televisor para ser usado após a reforma da referida escola em suas novas instalações. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 061/2025, Autoria: Bancada dos Progressistas - Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações 01 unidade de TV SMART 50 POLEGADAS QLed ultra 4k 220V.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola de um televisor para ser usado após a reforma da referida escola em suas novas instalações.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 061/2025, Autoria: Bancada dos Progressistas - Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos com as especificações constantes no termo de referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na Avenida Dez de Abril, nº910, centro, na cidade de Itacurubi-RS, **de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

### Do Prazo:

**Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

### Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.



### Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

### Das obrigações:

#### Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

### Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

### Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Da entrega:**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Escola Mariuza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

### **Do Prazo:**

**Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

### **Do Pagamento:**

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato será realizada por CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da Escola.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.410,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:44:21

---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752      SUB. VINCULO: 500.11

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Banc. PT